



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
Secretaria Municipal de
CULTURA

OFICIO Nº 66/2023/SEMCULT

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Sr. PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Itapemirim, 01 de dezembro de 2023.

Ilmo. Presidente;

Cumprimentando-o inicialmente, pelo **PRESENTE** nos reportamos com o intuito de informar e solicitar que se dê publicidade quanto a assinatura do Termo de Responsabilidade referente a parceria executada entre a Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Espírito Santo – SECULT/ES e o município de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa SECULT-ES nº 001, de 08 de outubro de 2021, e suas alterações posteriores, na Portaria nº 078-S, de 04 de maio de 2023, e no TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°035, assinado em 18 de outubro de 2023.

A lei se trata sobre exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pelo FUNCULTURA incluindo a regularidade do processo de seleção e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos apoiados pelo FUNDO MUNICIPAL, na forma do art. 12 do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações.

Conforme as exigências, após a completa execução das metas e ações propostos no Plano de Ação, o município deverá apresentar o relatório de aplicação dos recursos, conforme art. 14 da Instrução Normativa nº 001/2021, aos Poderes Legislativo Municipal e Estadual. Diante disso, apresentamos a cópia do Termo de Responsabilidade assinado eletronicamente no sistema E-docs sobre as comprovações de envio em anexo.

Desde coloco-me a disposição para dirimir possíveis dúvidas.

Atenciosamente;

Rafael Perin dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 19.862/2023